

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

LOCAL: A sessão pública será realizada através do site www.bnc.org.br
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06 de março de 2024.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 19 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 19 de março de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00hs do dia 19 de março de 2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br

1. DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar, penso e odontológicos para as necessidades do Município de São João/PE.**

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 4.044.294,96 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a solicitante.

2.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **BNC**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, contendo na proposta inicial será anexada no sistema de licitações, sob pena de desclassificação e deverá, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos de habilitação serão analisados somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

4.2. A partir da data e horário determinados no preâmbulo do Edital, terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, os licitantes deverão encaminhar suas propostas, com a descrição do objeto ofertado, juntamente com os documentos de habilitação, até a data e hora marcada para seu acolhimento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2.2. empresas brasileiras;

6.28.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.1.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.11.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.11.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11.11

- a) Certificado de registro sanitário do(s) produtos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), tal documentação deverá indicar em cada registro o número do item que corresponde ao produto ofertado;
- b) Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação “FP1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do Art. 14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977, caso o prazo de validade do registro esteja vencido;
- c) Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- f) Certificado do INMETRO ou de outro órgão oficial ou credenciado, de acordo com a norma da ABNT – NBR 13.904/2003, quando cabível ao tipo de produto.
- g) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/formas farmacêuticas, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- h) Autorização Especial de Funcionamento ou Comercialização, no caso de medicamentos sujeito ao controle especial – Psicotrópicos, conforme Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas imediatamente, anexada no sistema de licitações, sob pena de desclassificação após o encerramento da disputa, por meio exclusivamente do sistema eletrônico BNC, sob pena de desclassificação e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1 .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 21.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.4. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 21.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 21.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.9. Fizer declaração falsa.

21.2 Para condutas descritas nos subitens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7; 21.1.8 e 21.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

21.3 O retardamento da execução previsto no subitem 21.1.2, estará configurado quando a Contratada:

21.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

21.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

21.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 21.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 21.7.

21.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 21.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 21.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

21.6 O comportamento previsto no subitem 21.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos Art. 337-M, § 2º, Art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

21.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
------	-----------	------	------------

1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir produto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou produtos de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

21.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 21.1 desta cláusula.

21.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

21.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

21.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

21.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

21.13 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 21.11 e 21.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

21.14 Decorrido o prazo previsto no item 21.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

21.15 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

21.16 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.4 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.bnc.org.br

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.;

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

23.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações, com a Equipe de Pregão, na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE, nos dias úteis, no horário das 08H00 às 13:00, ou, ainda, pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

São João (PE), 05 de março de 2024.

Cícero Leandro Vieira
Pregoeiro

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PENSO E ODONTOLÓGICOS PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE..	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	Bem <input checked="" type="checkbox"/> Serviço	
QUAL A NATUREZA?	Continuada <input checked="" type="checkbox"/>	Com monopólio. Sem monopólio.
	Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	30 dias (pronta entrega). 180 dias. 12 meses.x Indeterminado. dias.60 Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. Não. <input checked="" type="checkbox"/>	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	(Conforme planilha em anexo ao DFD)	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Sim.	Especificar: (Indicar o critério ou prática).
	Não.	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Sim.	
	Não.	<input checked="" type="checkbox"/>
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM	Consulta a	Contratações similares.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	fornecedores.		
	Internet.		Audiência pública.
	Outro.	Especificar: SINAPI	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Fizemos o levantamento de mercado e constatamos que a opção pretendida é a única capaz de atender às necessidades da administração sob o ponto de vista técnico e econômico.		
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	Sim. Não. X		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PENSO E ODONTOLÓGICOS PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE		
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL	Não há.		X
	90 dias.		
	12 meses.		
	dias.		
	Outro: nnn	meses.	
		anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Sim.		
	Não.	X	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Sim.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).	
	Não.	X	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Análise de contratações anteriores.		Análise de contratações similares.
	Outro.	X	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<i>Utilizou-se como referência a expectativa de consumo das unidades, tendo por base o histórico da administração municipal.</i>		
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços.		Contratações similares.
			X
	Simas.		Fornecedores.
	Internet.	Outro	Especificar: (Indicar o meio). SINAPI
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Sim.		
		Objeto indivisível.X	Perda de escala.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

	Não.X	Por quê?	Tecnicamente inviável.	Economicamente inviável.
			Aproveitamento da competitividade.	Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).		
	Não	X		
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Sim.	Especificar item do PCA: nn.		
	Não.	Justificamos a ausência no plano de contratações annual uma vez que ainda estamos elaborando o documento.		
RESULTADOS PRETENDIDOS				
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Manutenção do Funcionamento Administrativo	Redução de Custos		
	Redução dos Riscos do Trabalho	Aproveitamento de Recursos Humanos		
	Serviço/Bem de Consumo X	Ganho de Eficiência		
	Outro.	Realização de Política Pública		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES				
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Sim.			
	Não.	X		
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO				
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?				
	Não.	X		
CONCLUSÃO				
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	Sim. X			
	Não.			

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PENSO E ODONTOLÓGICOS PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, a aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PENSO E ODONTOLÓGICOS PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE..**

2.2. Justifica-se a necessidade da aquisição dos produtos relacionados, para utilização nas unidades básicas de saúde e hospital municipal de São João.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Estão dispostas no **ANEXO A** deste termo, as especificações e quantitativos;

4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base nas demandas oriundas da secretaria de educação.

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.1. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer no almoxarifado da secretaria de saúde, situado na Rua João de Assis Moreno, s/n, centro, São João PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento.

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

5.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

5.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Demandante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

5.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

5.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Demandante;

5.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Demandante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Demandante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

6 – DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

6.1. Será definido pela área competente quando do estudo de preços.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

60061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 2.89 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
- 3.3.90.30 – material de consumo

- 2.92 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
- 3.3.90.30 – material de consumo

- 2.94 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAUDE
- 3.3.90.30 – material de consumo

8.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9 – DOS PREÇOS APRESENTADOS

- 9.1. Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;
- 9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;
- 9.3. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

10 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos produtos, acompanhados respectivamente da nota fiscal.
- 10.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;
- 10.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as regularidades fiscais apresentadas durante processo de habilitação;

11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

- 11.1. As empresas declaradas vencedoras deverão comparecer a Secretaria Demandante, para assinatura do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação;
- 11.2. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a. Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do

lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

- b. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- c. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constatadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- d. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- f. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- g. Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Demandante, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicada pelo Secretário de Demandante.

16 – DAS PENALIDADES

Pela INEXECUÇÃO total ou parcial da Ata/contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21, sendo que, em caso de multa, esta será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior à 02 (dois) anos.

16 - DA RECUSA DO OBJETO

Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;

Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

18 – DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

19 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/93 e suas alterações posteriores.

São João, 05 de março de 2024.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo A

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. MAX ADM	V.TOTAL
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	100 UNID.	400	R\$ 12,13	R\$ 4.852,00
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	Pacote 20 U NID.	300	R\$ 15,38	R\$ 4.614,00
3	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	120	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80
4	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	120	R\$ 17,72	R\$ 2.126,40
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	120	R\$ 16,71	R\$ 2.005,20
7	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico,	Caixa 100 UNID.	120	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80

	característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual				
8	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	250	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
9	Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c, lacre, tipo uso: descartável, estéril Unidade: Unidade	Caixa 100 UNID.	250	R\$ 34,26	R\$ 8.565,00
10	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 20 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Caixa 25 UNID.	12	R\$ 141,86	R\$ 1.702,32
11	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	12	R\$ 138,18	R\$ 1.658,16
12	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 26 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	36	R\$ 139,66	R\$ 5.027,76
13	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril ajustado, conector universal: conector luer lock, c, visor transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Caixa 25 UNID.	36	R\$ 140,83	R\$ 5.069,88
14	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 15 mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação:	Unidade	100	R\$ 38,03	R\$ 3.803,00

	embalagem individual				
15	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 16 mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 39,61	R\$ 3.961,00
16	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro: 17 mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual	Unidade	100	R\$ 39,61	R\$ 3.961,00
17	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência	Frasco 1000 ML	120	R\$ 38,76	R\$ 4.651,20
18	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel	Frasco 1000 ML	700	R\$ 13,04	R\$ 9.128,00
19	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000 ML	2000	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
20	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagem 500G	500	R\$ 26,02	R\$ 13.010,00
21	APARADEIRA INOX 40 X 30 CM TIPO PA/	UND	10	R\$ 541,16	R\$ 5.411,60
22	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	19.200	R\$ 0,79	R\$ 15.168,00
23	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
24	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	19200	R\$ 1,21	R\$ 23.232,00
25	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
26	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	Unidade	6000	R\$ 2,51	R\$ 15.060,00

27	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 12cm.de materiais e instrumentais a serem ubmetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 12cm de largura X 100m de omprimento.	und	5000	R\$ 91,81	R\$ 459.050,00
28	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm, características adicionais: com filtro de gases	Unidade	400	R\$ 38,89	R\$ 15.556,00
29	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado	Unidade	400	R\$ 38,89	R\$ 15.556,00
30	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
31	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
32	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	30	R\$ 70,08	R\$ 2.102,40
33	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão,	Unidade	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

	aplicação: anestesia				
34	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
35	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0	Unidade	30	R\$ 48,54	R\$ 1.456,20
36	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1	Unidade	30	R\$ 48,68	R\$ 1.460,40
37	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2	Unidade	30	R\$ 48,68	R\$ 1.460,40
38	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3	Unidade	30	R\$ 48,14	R\$ 1.444,20
39	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4	Unidade	30	R\$ 47,36	R\$ 1.420,80
40	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 5	Unidade	30	R\$ 47,45	R\$ 1.423,50
41	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
42	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
43	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
44	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem	Unidade	240	R\$ 1,33	R\$ 319,20



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

	individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente				
45	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	240	R\$ 1,87	R\$ 448,80
46	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
47	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	240	R\$ 1,31	R\$ 314,40
48	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	240	R\$ 1,31	R\$ 314,40
49	Cateter central, aplicação: venoso, arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
50	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de	Unidade	1.200	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal				
51	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
52	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
53	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
54	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
55	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
56	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm,	Unidade	1400	R\$ 1,64	R\$ 2.296,00

	conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual				
57	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1600	R\$ 1,58	R\$ 2.528,00
58	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
59	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
60	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00
61	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
62	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000 ML	120	R\$ 28,98	R\$ 3.477,60

63	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ML	500	R\$ 36,09	R\$ 18.045,00
64	Colchão - uso hospitalar, material: colchão d'água em pvc resistente, formato: articulado, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: modelo anti-escaras, aplicação: p, cama fowler	Unidade	10	R\$ 340,45	R\$ 3.404,50
65	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo	Unidade	10	R\$ 143,11	R\$ 1.431,10
66	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	Unidade	240	R\$ 1,16	R\$ 278,40
67	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	Unidade	800	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
68	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	300	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
69	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 03 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno	unidade	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
70	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
71	Coletor Universal estéril Frasco abertura larga de fezes e urina 50 ml	unidade	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
72	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL ANTIMICROBIANA COM PHMB- 11 4 CM X 37 M -ROLO 11,4 CM X 3,7 M	ROLO	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00

73	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 9 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	1200	R\$ 31,96	R\$ 38.352,00
74	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	Unidade	60000	R\$ 1,07	R\$ 64.200,00
75	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	Pacote 50 UNID.	60	R\$ 96,65	R\$ 5.799,00
76	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	2500	R\$ 5,88	R\$ 14.700,00
77	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	5000	R\$ 8,47	R\$ 42.350,00
78	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	5000	R\$ 8,66	R\$ 43.300,00
79	Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, válvula unidirecional, conectores, componente 3: balão látex natural, volume: cerca de 3 l, tamanho: adulto	Unidade	4	R\$ 473,40	R\$ 1.893,60
80	Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone,	Unidade	2	R\$ 473,40	R\$ 946,80

	componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 1 l, tamanho: infantil				
81	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM	UNIDADE	300	R\$ 17,57	R\$ 5.271,00
82	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 X 15 CM	UNIDADE	300	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00
83	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 X 20 CM	UNIDADE	300	R\$ 51,97	R\$ 15.591,00
84	DETECTOR FETAL -TIPO PÓRTATIL , TECNOLOGIA ANALÓGICA	UNIDADE	15	R\$ 443,39	R\$ 6.650,85
85	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase	Frasco 1000 ML	100	R\$ 54,74	R\$ 5.474,00
86	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
87	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: silicone, dimensões: cerca de 10 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
88	Reservatório dreno, material: silicone, tipo dreno: pressão negativa, sistema de molas, trava de sucção, capacidade: 450 ml, características adicionais: entrada em "y" p, 2 drenos simultâneos, acessórios: válvula anti-refluxo, saída p, esvaziamento, tipo alça: anel p, alça de transporte, esterilidade: estéril	Unidade	120	R\$ 63,37	R\$ 7.604,40
89	Dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 5	Unidade	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
90	Dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 6	Unidade	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
91	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
92	Embalagem p, esterilização, material:	Rolo 100 M	60	R\$ 456,02	R\$ 27.361,20

	papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único					
93	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo	100 M	100	R\$ 317,86	R\$ 31.786,00
94	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo	100 M	60	R\$ 233,63	R\$ 14.017,80
95	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo	100 M	100	R\$ 141,78	R\$ 14.178,00
96	Equipo infusão sanguínea, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo filtro: filtro interno transparente de 200m, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida c,alça, volume bureta: mín. 100 ml, graduado de 5 em 5 ml ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo, característica adicional: p, bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável	Unidade		150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
97	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça:	Unidade		9600	R\$ 1,63	R\$ 15.648,00

	regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável				
98	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
99	Equipo, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	1200	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00
100	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Unidade	30	R\$ 133,82	R\$ 4.014,60
101	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidade	300	R\$ 139,55	R\$ 41.865,00
102	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto OBESO	UNIDADE	50	R\$ 389,69	R\$ 19.484,50
103	Escova degermação, aplicação: com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
104	Espaçador, aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidade	50	R\$ 83,12	R\$ 4.156,00
105	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidade	30	R\$ 83,12	R\$ 2.493,60

106	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	Unidade	120	R\$ 121,41	R\$ 14.569,20
107	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: PEDIATRICO	UNIDADE	50	R\$ 120,70	R\$ 6.035,00
108	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: NEONATAL	UNIDADE	10	R\$ 120,46	R\$ 1.204,60
109	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	Frasco 1000 ML	48	R\$ 81,49	R\$ 3.911,52
110	Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 0, cor: preta, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm	Caixa C/24 Unid.	12	R\$ 132,24	R\$ 1.586,88
111	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 129,22	R\$ 7.753,20
112	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 129,22	R\$ 7.753,20
113	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
114	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 221,13	R\$ 13.267,80
115	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	60	R\$ 256,85	R\$ 15.411,00
116	Fio de sutura, material: catgut cromado	Caixa C/24	60	R\$ 287,65	R\$ 17.259,00

	com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Unid.			
117	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 225,26	R\$ 13.515,60
118	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 239,60	R\$ 14.376,00
119	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 239,60	R\$ 14.376,00
120	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 239,60	R\$ 14.376,00
121	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 236,33	R\$ 14.179,80
122	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 239,60	R\$ 14.376,00
123	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 239,60	R\$ 14.376,00
124	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 75,70	R\$ 4.542,00
125	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características	Caixa Unid.	C/24 60	R\$ 81,85	R\$ 4.911,00

	adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril				
126	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	60	R\$ 81,24	R\$ 4.874,40
127	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	60	R\$ 87,48	R\$ 5.248,80
128	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	60	R\$ 87,48	R\$ 5.248,80
129	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	60	R\$ 103,25	R\$ 6.195,00
130	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	60	R\$ 87,48	R\$ 5.248,80
131	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa Unid. C/24	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
132	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	60	R\$ 8,94	R\$ 536,40
133	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 50MM, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50 M	1200	R\$ 9,33	R\$ 11.196,00

134	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10MM, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	ROLO 4,50 M	600	R\$ 12,26	R\$ 7.356,00
135	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade	600	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
136	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	UNIDADE	300	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
137	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	150	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
138	Fixador Citológico, frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etilico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
139	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	300	R\$ 32,79	R\$ 9.837,00
140	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Pacote C/ 8 Unid.	500	R\$ 31,57	R\$ 15.785,00
141	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Pacote C/ 8 Unid.	500	R\$ 29,75	R\$ 14.875,00
142	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais:	Pacote C/ 8 Unid.	500	R\$ 30,92	R\$ 15.460,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado				
143	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: DE 10 A 14 KG, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Pacote C/ 8 Unid.	500	R\$ 29,26	R\$ 14.630,00
144	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Pacote C/ 8 Unid.	300	R\$ 29,26	R\$ 8.778,00
145	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	Pacote C/ 8 Unid.	300	R\$ 30,68	R\$ 9.204,00
146	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Pacote C/ 8 Unid.	300	R\$ 29,26	R\$ 8.778,00
147	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	Unidade	120	R\$ 7,41	R\$ 889,20
148	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	Unidade	120	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
149	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	Unidade	120	R\$ 11,93	R\$ 1.431,60
150	Frasco - tipo almotolia, material: teflon, tipo bico: bico curvo, cor: transparente, capacidade: 250 ml, características	Unidade	120	R\$ 8,02	R\$ 962,40

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	adicionais: autoclavável				
151	Gel para Ultrassonografia, frasco com 1000ml.Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1000 ML	250	R\$ 17,47	R\$ 4.367,50
152	GLICOSIMETRO - FINALIDADE : MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR , TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS.	UNID	100	R\$ 130,93	R\$ 13.093,00
153	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias	Galão 5 L	24	R\$ 169,84	R\$ 4.076,16
154	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem 100,00 UN	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
155	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : adulto, esterilidade : esterilizável	Unidade	20	R\$ 36,59	R\$ 731,80
156	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	Unidade	20	R\$ 35,71	R\$ 714,20
157	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro inferior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral	Unidade	240	R\$ 83,21	R\$ 19.970,40
158	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro inferior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral	Unidade	120	R\$ 83,21	R\$ 9.985,20
159	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro superior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral	Unidade	240	R\$ 90,13	R\$ 21.631,20
160	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro superior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral	Unidade	120	R\$ 90,13	R\$ 10.815,60
161	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 2 horas, aplicação: para esterilização a vapor	Unidade	400	R\$ 73,92	R\$ 29.568,00
162	Iodo, apresentação: tintura à 2%	Frasco 1000 ML	150	R\$ 184,96	R\$ 27.744,00
163	Iodo, concentração: 2%, forma	Frasco 1000 ML	150	R\$ 187,97	R\$ 28.195,50

	farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%				
164	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante	Frasco 1000 ML	150	R\$ 80,08	R\$ 12.012,00
165	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	50	R\$ 84,10	R\$ 4.205,00
166	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	120	R\$ 81,12	R\$ 9.734,40
167	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 unid	120	R\$ 84,31	R\$ 10.117,20
168	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características	100 UNID	120	R\$ 81,12	R\$ 9.734,40
169	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	200 UNID.	250	R\$ 36,90	R\$ 9.225,00
170	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	Unidade	300	R\$ 18,46	R\$ 5.538,00
171	LARINGOSCÓPIO , AÇO INOXIDÁVEL , ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3,4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UNIDADE	2	R\$ 1.407,08	R\$ 2.814,16
172	LARINGOSCÓPIO , AÇO INOXIDÁVEL , INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0, 1, 2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.407,08	R\$ 2.814,16
173	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	6000	R\$ 3,28	R\$ 19.680,00
174	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento	Par	10000	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00

	mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica				
175	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	6000	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
176	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	1500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
177	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	600	R\$ 33,65	R\$ 20.190,00
178	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	2000	R\$ 33,65	R\$ 67.300,00
179	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	2000	R\$ 33,65	R\$ 67.300,00
180	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	Unidade	50	R\$ 15,71	R\$ 785,50



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

181	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável	Unidade	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
182	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	500	R\$ 37,42	R\$ 18.710,00
183	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	200	R\$ 37,42	R\$ 7.484,00
184	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	150	R\$ 35,93	R\$ 5.389,50
185	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	150	R\$ 34,91	R\$ 5.236,50
186	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	120	R\$ 21,13	R\$ 2.535,60
187	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	120	R\$ 18,66	R\$ 2.239,20
188	Máscara multiuso, material: microfibras sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada,elemento filtrante pff2	Unidade	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

189	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
190	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável	Unidade	250	R\$ 39,10	R\$ 9.775,00
191	NEBULIZADOR PORTÁTIL-TIPO: COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	UNIDADE	12	R\$ 495,85	R\$ 5.950,20
192	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	120	R\$ 8,28	R\$ 993,60
193	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e external, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	300	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00
194	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e external, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g-grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	12	R\$ 28,37	R\$ 340,44
195	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e external, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	12	R\$ 26,98	R\$ 323,76
196	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material:	Unidade	12	R\$ 26,98	R\$ 323,76

	polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente				
197	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p-pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	12	R\$ 37,03	R\$ 444,36
198	OXÍMETRO DE PULSO-TIPO: PORTÁTIL, POSSUIR ALARMES SONORO E VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE SpO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E TECNOLOGIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ALARME DE SPO2.	UNIDADE	20	R\$ 263,01	R\$ 5.260,20
199	PAPAGAIO INOX 26 X 13 CM 1.000 ML	UNIDADE	10	R\$ 201,79	R\$ 2.017,90
200	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina 30 M	120	R\$ 26,25	R\$ 3.150,00
201	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartavel, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, tamanho unico em PVC, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
202	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volume	Frasco 1000 ML	600	R\$ 12,93	R\$ 7.758,00
203	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO OPACO, LADOS PARALELOS , BAINHA PARA AJUSTE, PONTA COM RESERVATÓRIO, CONTÉM LATEX NATURAL.	CX COM 144 UNID	10	R\$ 85,78	R\$ 857,80
204	Pulseira identificação, tipo: pediátrica, impermeável, cor: azul, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, características adicionais: regulagem tamanho, área de inscrição 1,8 x 6,2cm	Unidade	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
205	Pulseira identificação, tipo: pediátrica, impermeável, cor: rosa, tipo material:	Unidade	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

	plástico macio e resistente, antialérgico, características adicionais: regulagem tamanho, área de inscrição 1,8 x 6,2cm				
206	Pulseira identificação, tipo: prova d'água, cor: branca, largura: 2 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: atóxico e antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável, material: polietileno	Unidade	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
207	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Caixa C/50 Unid.	300	R\$ 59,32	R\$ 17.796,00
208	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE	CXCOM 50	100	R\$ 228,48	R\$ 22.848,00
209	REANIMADOR , MATERIAL: SILICONE , TIPO : MANUAL, CAPACIDADE : 2500 ML, COMPONENTES : BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO: TAMANHO ADULTO , ACESSÓRIOS : RESERVATÓRIO DE OXIGENIO	UNID	30	R\$ 379,42	R\$ 11.382,60
210	REANIMADOR , MATERIAL: SILICONE , TIPO : MANUAL, CAPACIDADE : 500 ML, COMPONENTES : RESERVATORIO DE O 2, MÁSCARA SILICONE , TAMANHO: TAMANHO INFANTIL ; ESTERELIZAVEL	UNID	30	R\$ 374,79	R\$ 11.243,70
211	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	Pacote C/100 UNID.	120	R\$ 11,02	R\$ 1.322,40
212	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	60000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
213	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema	Unidade	60000	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

	segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual				
214	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	40000	R\$ 1,12	R\$ 44.800,00
215	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	40000	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00
216	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	40000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
217	Seringa, material: polipropileno, capacidade: cerca 60 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, modelo: p, insuflar balão dilatação pulmonar, componente: c, manômetro e extensor em polímero, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
218	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unidade	120	R\$ 2,29	R\$ 274,80

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	individual				
219	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 2,52	R\$ 302,40
220	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
221	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
222	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
223	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
224	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta,	Unidade	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00

	comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável				
225	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
226	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 1,87	R\$ 224,40
227	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 1,37	R\$ 164,40
228	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
229	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
230	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector:	Unidade	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00

	conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual				
231	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	400	R\$ 2,26	R\$ 904,00
232	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
233	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 6,21	R\$ 745,20
234	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 6,21	R\$ 745,20
235	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
236	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta:	Unidade	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00

	ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual				
237	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 8,67	R\$ 1.040,40
238	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
239	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 9,01	R\$ 1.081,20
240	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	500	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
241	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
242	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta:	Unidade	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00

	ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual				
243	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	120	R\$ 5,96	R\$ 715,20
244	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	500	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
245	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
246	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	2000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
247	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
248	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00

249	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
250	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
251	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
252	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
253	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
254	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	6000	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
255	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO , FAIXAS DE TEMPERADURA : DESDE -60 à 500 O GRAUS CELSIUS , EXATIDÃO F.E: 2 % , DISPLAY LCD 4 DÍGITOS , ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS	UNIDADE	12	R\$ 488,61	R\$ 5.863,32
256	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala:	Unidade	200	R\$ 27,13	R\$ 5.426,00

	até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual				
257	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	Unidade	3000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
258	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
259	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
260	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
261	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 8,14	R\$ 1.221,00
262	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 8,14	R\$ 1.221,00

263	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
264	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	R\$ 7,09	R\$ 850,80
265	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
266	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 8,14	R\$ 1.221,00
267	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
268	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	60	R\$ 8,24	R\$ 494,40
269	Tubo endotraqueal, material:pvc,	Unidade	60	R\$ 8,24	R\$ 494,40

	modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único				
270	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	2500	R\$ 4,42	R\$ 11.050,00
271	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	15	R\$ 78,33	R\$ 1.174,95
272	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	6	R\$ 472,95	R\$ 2.837,70
273	Vaselina líquida 1000ml	Frasco 1000 ML	60	R\$ 69,33	R\$ 4.159,80
274	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.	PACOTE C/ 3 UNID. CADA.	203	R\$ 18,39	R\$ 3.733,17
275	AGULHA 27G LONGA.	CX C/ 100 UNID.	39	R\$ 88,70	R\$ 3.459,30
276	AGULHA GENGIVAL 30G. CURTA 21mm.	CX. C/ 100 UNID.	234	R\$ 77,75	R\$ 18.193,50
277	AGULHA GENGIVAL 30G. EXTRA- CURTA 12mm.	CX. C/ 100 UNID.	78	R\$ 77,61	R\$ 6.053,58
278	ALGODÃO HÍDRÓFILO ROLO 500G	UNID.	117	R\$ 26,02	R\$ 3.044,34
279	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -1 PORÇÃO.	POTE COM 500	11	R\$ 3.573,54	R\$ 39.308,94
280	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -2 PORÇÃO	POTE COM 500	8	R\$ 6.612,18	R\$ 52.897,44
281	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G.	UNID.	156	R\$ 25,32	R\$ 3.949,92
282	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO.	CX C/ 24 SACHÊS DE 40G CADA	78	R\$ 68,56	R\$ 5.347,68
283	CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS tecido - não tecido - 100% polipropileno, antialérgênico, manga longa com elástico no punho, tiras ajustáveis na altura da cintura e do pescoço, altura mínima de 1,5m, gramatura a partir ou acima de 30g/m2. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	PCTE C/ 10 UNID	117	R\$ 35,83	R\$ 4.192,11
284	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.	FRASCO C/ 475 ML.	47	R\$ 57,37	R\$ 2.696,39

285	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA)	PCTE C/ 100 UNID	140	R\$ 11,47	R\$ 1.605,80
286	ROLINHO DE ALGODÃO.	PCT. C/ 100	390	R\$ 6,24	R\$ 2.433,60
287	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS. EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID.	28	R\$ 67,48	R\$ 1.889,44
288	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR	UNID	78	R\$ 53,04	R\$ 4.137,12
289	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.	(PÓ + LÍQUIDO)	39	R\$ 30,31	R\$ 1.182,09
290	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL. POTE 20G	UNID.	78	R\$ 38,03	R\$ 2.966,34
291	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KIT BASE E	78	R\$ 239,17	R\$ 18.655,26
292	COLETOR DE PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS	UNID	78	R\$ 13,75	R\$ 1.072,50
293	COMPRESSAS DE GAZES DE 7,5 x 7,5cm., 8 DOBRAS E 9 FIOS.	PACOTE COM 500 UND.	390	R\$ 15,02	R\$ 5.857,80
294	CUNHA DE MADEIRA.	CAIXA	39	R\$ 20,27	R\$ 790,53
295	ESCOVA DE ROBSON	UNID	156	R\$ 4,76	R\$ 742,56
296	ESPÁTULA DE MADEIRA.	PCT. C/ 100 UNID.	187	R\$ 12,54	R\$ 2.344,98
297	EUGENOL.	FRASCO 20 ML.	156	R\$ 31,26	R\$ 4.876,56
298	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML.	FRASCO	156	R\$ 21,77	R\$ 3.396,12
299	FIO DENTAL.	ROLO 100M	94	R\$ 3,61	R\$ 339,34
300	FITA MATRIZ 5MM.	ROLO COM 0,5 M,	156	R\$ 3,56	R\$ 555,36
301	FITA MATRIZ 7MM.	ROLO COM 0,5 M,	156	R\$ 4,12	R\$ 642,72
302	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.	FRASCO C/ 475 ML.	78	R\$ 57,38	R\$ 4.475,64
303	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23%. SABOR: NEUTRO	FRASCO 200 ML	156	R\$ 12,84	R\$ 2.003,04
304	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%.	1 LITRO	78	R\$ 31,42	R\$ 2.450,76
305	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; - ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; - LIVRE DE BPA; - ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; - FOTOPOLIMERIZÁVEL; - ESTÉTICA; - ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; - RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	KIT	19	R\$ 169,26	R\$ 3.215,94
306	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	CX. C/ PÓ E	47	R\$ 103,56	R\$ 4.867,32
307	LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA.	FRASCO 30G	156	R\$ 212,41	R\$ 33.135,96
308	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 6,0	CX C/ 200 PARES	78	R\$ 294,45	R\$ 22.967,10

309	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 7,5.	CX C/ 200 PARES	78	R\$ 294,45	R\$ 22.967,10
310	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0.	CX C/ 200 PARES	390	R\$ 294,81	R\$ 114.975,90
311	LUVAS DE PROCED. TAM. M.	CX C/ 10 CX COM 100	117	R\$ 336,93	R\$ 39.420,81
312	LUVAS DE PROCED. TAM. P.	CX C/ 10 CX COM 100	117	R\$ 337,41	R\$ 39.476,97
313	LUVAS DE PROCED. TAM. PP	CX C/ 10 CX COM 100	117	R\$ 336,93	R\$ 39.420,81
314	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO.	CX C/ 50 UNID	468	R\$ 10,63	R\$ 4.974,84
315	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. Formato anatômico, possui clip nasal semi-facial e filtrante de partículas, filtros tratados eletcontém 02 tiras de elástico para fixação, antisséptico, Hipoalergênico , não inflamável e atóxico. Produto certificado junto a ANVISA. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020, artigo 7º,	CX C/20 UNID	117	R\$ 2,77	R\$ 324,09
316	MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA	37	R\$ 314,16	R\$ 11.623,92
317	ÓXIDO DE ZINCO.	PÓ, FRASCO 50 G.	156	R\$ 8,56	R\$ 1.335,36
318	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL).	CX COM 12 FOLHAS	94	R\$ 8,02	R\$ 753,88
319	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II	UNID.	78	R\$ 52,95	R\$ 4.130,10
320	PASTA PROFILÁTICA.	TUBO 90 G	156	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
321	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL.	FRASCO 50 G	94	R\$ 21,95	R\$ 2.063,30
322	PELÍCULA OCLUSAL.	CX. C/ 25 UNID.	8	R\$ 689,64	R\$ 5.517,12
323	PELÍCULA RX ADULTO.	CX C/ 150	23	R\$ 404,72	R\$ 9.308,56
324	PELÍCULA RX INFANTIL.	CX C/ 100 UNID.	12	R\$ 531,82	R\$ 6.381,84
325	PINCÉIS DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO.	PCT.	117	R\$ 35,32	R\$ 4.132,44

326	SACA BROCAS UNIVERSAL		UNID.	28	R\$ 37,47	R\$ 1.049,16
327	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA)		UNID.	47	R\$ 128,04	R\$ 6.017,88
328	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g		UNID.	78	R\$ 48,29	R\$ 3.766,62
329	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)		COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A3,5	47	R\$ 64,62	R\$ 3.037,14
330	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)		COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A3	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61
331	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA(DENTINA)		COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61
332	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)		COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES C2	31	R\$ 64,63	R\$ 2.003,53
333	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.		COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES C3	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61
334	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)		COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A4	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61

335	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES B1	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61
336	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61
337	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM	47	R\$ 64,63	R\$ 3.037,61
338	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(DENTINA)	COM	47	R\$ 64,60	R\$ 3.036,20
339	SISTEMA ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ACETONA COMO SOLVENTE E BAIXA VISCOSIDADE.	FRASCO 4ML	94	R\$ 72,07	R\$ 6.774,58
340	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	PCT. C/ 40 UNID.	156	R\$ 15,14	R\$ 2.361,84
341	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	78	R\$ 4,26	R\$ 332,28
342	TARTARITE.	FRASCO 30 ML	31	R\$ 64,79	R\$ 2.008,49
343	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL,4MM DE LARGURA.	PCT. C/ 12 UNID.	156	R\$ 23,82	R\$ 3.715,92
344	TIRAS DE POLIÉSTER.	PCT. 50 UND	78	R\$ 156,16	R\$ 12.180,48
345	VERNIZ CAVITÁRIO.	FRASCO 10 ML	78	R\$ 43,53	R\$ 3.395,34
346	VERNIZ FLUORETADO 5%.	FRASCO 10 ML	62	R\$ 69,89	R\$ 4.333,18
347	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.000.	CX COM 5	78	R\$ 304,04	R\$ 23.715,12
348	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR.	CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULES DE VIDRO COM1,8 ML CADA.	55	R\$ 301,79	R\$ 16.598,45
349	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 54 MG+0,054 IU.	CX. COM 50	47	R\$ 241,70	R\$ 11.359,90
350	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR.	CX COM 50	31	R\$ 176,14	R\$ 5.460,34
351	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 1:50.000.	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA.	117	R\$ 192,99	R\$ 22.579,83
352	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% 1:100.000.	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ARTICAINA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	47	R\$ 342,69	R\$ 16.106,43

353	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 01.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 97,01	R\$ 776,08
354	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 02.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 99,64	R\$ 797,12
355	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 03.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 97,01	R\$ 776,08
356	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 04.	CX COM 5 UNID	8	R\$ 94,26	R\$ 754,08
357	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 01.	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
358	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 02.	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	8	R\$ 167,08	R\$ 1.336,64
359	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 03.	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	8	R\$ 163,10	R\$ 1.304,80
360	MATRIZ PARA RESINA	CX	78	R\$ 190,30	R\$ 14.843,40
361	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY (ENDOFROST OU SIMILAR)	UNID.	19	R\$ 254,67	R\$ 4.838,73
362	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	CAIXA	16	R\$ 93,98	R\$ 1.503,68
363	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNID.	19	R\$ 38,76	R\$ 736,44
364	GATES GLIDEN N° 01- 28MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 172,31	R\$ 861,55
365	GATES GLIDEN N° 02-28MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 172,31	R\$ 861,55
366	GATES GLIDEN N° 03-32 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 172,31	R\$ 861,55
367	GATES GLIDEN N° 04-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 172,31	R\$ 861,55
368	BROCA TIPO LARGO N°01-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 174,33	R\$ 871,65
369	BROCA TIPO LARGO N°02-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 174,33	R\$ 871,65
370	BROCA TIPO LARGO N°03-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 174,33	R\$ 871,65
371	BROCA TIPO LARGO N°04-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R\$ 174,33	R\$ 871,65
372	BROCA ENDO Z -25MM	UNID,	39	R\$ 107,07	R\$ 4.175,73
373	BROCA LENTULO 25MM-N. 25-40-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID.	8	R\$ 169,34	R\$ 1.354,72
374	BROCA LENTULO 25MM-N. 30-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID	8	R\$ 169,34	R\$ 1.354,72
375	BROCA LENTULO 25MM-N. 40-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID.	8	R\$ 169,34	R\$ 1.354,72
376	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05	EMB. C/ 3 UNID.	16	R\$ 619,37	R\$ 9.909,92
377	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID.	16	R\$ 679,39	R\$ 10.870,24
378	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID.	16	R\$ 629,39	R\$ 10.070,24
379	EXTIRPA NERVOS	CX COM 5 UNIDADES	19	R\$ 71,20	R\$ 1.352,80
380	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15-40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 90,16	R\$ 811,44
381	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 90,08	R\$ 810,72
382	LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS	CX	9	R\$ 90,08	R\$ 810,72

	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
383	LIMAS ENDODÔNTICAS 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 90,08	R\$ 810,72
384	LIMAS ENDODÔNTICAS 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 91,18	R\$ 820,62
385	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 90,08	R\$ 810,72
386	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 90,16	R\$ 811,44
387	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R\$ 90,16	R\$ 811,44
388	LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX COM 5 UNID	9	R\$ 90,16	R\$ 811,44
389	LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX COM 5 UNID	9	R\$ 129,81	R\$ 1.168,29
390	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25	CX	9	R\$ 60,78	R\$ 547,02
391	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40)	CX	9	R\$ 93,14	R\$ 838,26
392	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80)	CX	9	R\$ 93,14	R\$ 838,26
393	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3ª SÉRIE	CX	9	R\$ 93,14	R\$ 838,26
394	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF	CX	9	R\$ 61,56	R\$ 554,04
395	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF	CX	9	R\$ 61,58	R\$ 554,22
396	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CX	9	R\$ 61,58	R\$ 554,22
397	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CX	9	R\$ 61,58	R\$ 554,22
398	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40	CX	9	R\$ 66,03	R\$ 594,27
399	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80	CX	9	R\$ 66,03	R\$ 594,27
400	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ª SÉRIE	CX	9	R\$ 66,58	R\$ 599,22
401	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X 5" .	CX C/ 26 UNID.	23	R\$ 58,51	R\$ 1.345,73
402	PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25mm.).	15 CX. DE CADA	47	R\$ 124,16	R\$ 5.835,52
403	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC	CX	28	R\$ 104,45	R\$ 2.924,60
404	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC	CX	28	R\$ 74,30	R\$ 2.080,40
405	OTOSPORIM	FRASCO- 10 ML	31	R\$ 30,36	R\$ 941,16
406	EDTA LÍQUIDO.	FRASCO 20 ML	47	R\$ 15,75	R\$ 740,25
407	EDTA GEL (SERINGA)	CX	31	R\$ 65,04	R\$ 2.016,24
408	TRICRESOL FORMALINA.	FRASCO 10 ML	28	R\$ 14,29	R\$ 400,12
409	EUCALIPTOL 10 ML.	FRASCO	28	R\$ 27,32	R\$ 764,96

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

410	FORMOCRESOL 10 ML.	FRASCO	28	R\$ 18,76	R\$ 525,28
411	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LIQUIDO COM HIDRÓXICO DE CÁLCIO. CAPACIDADE DE RETEN REGISTRO NA ANVISA.ÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO , BOM ESCOAMENTO E BIOCMPATIBILIDADE.	KIT	28	R\$ 129,57	R\$ 3.627,96
412	PARA-MONO-CLOROFENOL- CANFORADO	LITRO	31	R\$ 25,78	R\$ 799,18
413	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%.	LITRO	31	R\$ 14,92	R\$ 462,52
414	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	LITRO	31	R\$ 17,57	R\$ 544,67
415	SODA CLORADA A 5%.	LITRO	31	R\$ 17,38	R\$ 538,78
416	TERGENSOL	FRASCO 200 ML	16	R\$ 44,77	R\$ 716,32
417	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML	UNID.	195	R\$ 15,55	R\$ 3.032,25
418	ONCILON A EM OROBASE.	BISNAGA	47	R\$ 42,89	R\$ 2.015,83
419	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UNID.	59	R\$ 37,56	R\$ 2.216,04
420	RIFOCORT	UNID	47	R\$ 27,90	R\$ 1.311,30
421	ÁLCOOL 70%.-1l	CX C/12 UNID.	156	R\$ 124,40	R\$ 19.406,40
422	ÁLCOOL 70% GEL- 1Kg	CX C/12 UNID	62	R\$ 160,80	R\$ 9.969,60
423	ODOPOVIDINE.	LITRO	78	R\$ 81,86	R\$ 6.385,08
424	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO)	LITRO	94	R\$ 35,37	R\$ 3.324,78
425	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	78	R\$ 42,90	R\$ 3.346,20
426	ÁLCOOL 96º (1 LITRO) CX. COM 12 UNIDADES	LITRO	156	R\$ 22,06	R\$ 3.441,36
427	ÁGUA DESTILADA (GALÃO 5 LITROS)	LITRO	156	R\$ 26,62	R\$ 4.152,72
428	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO)	LITRO	78	R\$ 13,29	R\$ 1.036,62
429	GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS)	LITRO	55	R\$ 117,21	R\$ 6.446,55
430	ÁCIDO PIRACÉTICO (5L)	LITRO	28	R\$ 431,18	R\$ 12.073,04
431	DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L)	LITRO	62	R\$ 58,01	R\$ 3.596,62
432	DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L TIPO MIRAX-S	LITRO	47	R\$ 168,28	R\$ 7.909,16
433	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	LITRO	187	R\$ 57,09	R\$ 10.675,83
434	FORMOL A 10%-1 LITRO	LITRO	94	R\$ 26,29	R\$ 2.471,26
435	FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%- FRASCO 500 ML	UNID.	125	R\$ 31,77	R\$ 3.971,25
436	GEL PAPACÁRIE.SERINGA COM 1G CADA	UNID	78	R\$ 261,59	R\$ 20.404,02
437	CARISTÁTICO 30%- FRASCO 5 ML	UIND.	78	R\$ 57,23	R\$ 4.463,94
438	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA.	CX C/ 24UNID.	59	R\$ 90,98	R\$ 5.367,82
439	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA.	CX C/24UNID.	59	R\$ 92,38	R\$ 5.450,42

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

440	LÂMINA DE BISTURI Nº15.	CX C/100UNID	16	R\$ 84,10	R\$ 1.345,60
441	LÂMINA DE BISTURI Nº12.	CX C/100UNID	16	R\$ 84,86	R\$ 1.357,76
442	LÂMINA DE BISTURI Nº11.	CX C/100UNID	16	R\$ 84,02	R\$ 1.344,32
443	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL 3.0.	CX COM 24 UNIDADES	37	R\$ 268,01	R\$ 9.916,37
444	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	UNID.	47	R\$ 14,92	R\$ 701,24
445	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO	UNID.	234	R\$ 0,79	R\$ 184,86
446	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL.CAIXA C/ 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR	CAIXA	47	R\$ 249,85	R\$ 11.742,95
447	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA C/ 24 ENVELOPES	31	R\$ 102,62	R\$ 3.181,22
448	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXA C/ 24 ENVELOPES	31	R\$ 103,54	R\$ 3.209,74
449	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXA C/ 24 ENVELOPES	31	R\$ 103,60	R\$ 3.211,60
450	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. BLISTER INDIVIDUAL C/10 UNIDADES.	UNID.	31	R\$ 122,83	R\$ 3.807,73
451	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚRGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 40	CX COM 20 UNID.	47	R\$ 116,89	R\$ 5.493,83
452	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 20ML COM AGULHA	UNID	468	R\$ 1,14	R\$ 533,52
453	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 10ML COM AGULHA	UNID.	468	R\$ 0,62	R\$ 290,16
454	VASELINA SÓLIDA BISNAGA -15g	UNID	156	R\$ 14,29	R\$ 2.229,24
455	BROCA 1014 HL	UNID.	59	R\$ 10,00	R\$ 590,00
456	BROCA 1016 HL	UNID.	59	R\$ 9,83	R\$ 579,97
457	BROCA 1012	UNID.	59	R\$ 10,03	R\$ 591,77
458	BROCA 1014	UNID.	59	R\$ 10,00	R\$ 590,00
459	BROCA 1016	UNID.	59	R\$ 9,83	R\$ 579,97
460	BROCA 1032	UNID.	59	R\$ 9,80	R\$ 578,20
461	BROCA 1034	UNID.	59	R\$ 10,01	R\$ 590,59
462	BROCA 1036	UNID.	39	R\$ 10,01	R\$ 390,39
463	BROCA 1045	UNID.	39	R\$ 9,80	R\$ 382,20
464	BROCA 1046	UNID.	39	R\$ 10,01	R\$ 390,39
465	BROCA 3118	UNID.	39	R\$ 10,01	R\$ 390,39
466	BROCA 2200	UNID.	39	R\$ 10,01	R\$ 390,39
467	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CMX100M COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ²	UNID	94	R\$ 132,49	R\$ 12.454,06



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

	E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
468	PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	117	R\$ 122,50	R\$ 14.332,50
469	BROCA 3080	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
470	BROCA 3195	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
471	BROCA 3195 FF	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
472	BROCA 2135 FF	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
473	BROCA 3118FF	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
474	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS	UNID.	78	R\$ 163,18	R\$ 12.728,04

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

	QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
475	BROCA 3168 FF	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
476	BROCA 2068 FF	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
477	BROCA 3018	UNID.	47	R\$ 10,01	R\$ 470,47
478	BROCA CIRÚRGICA Nº 701	UNID.	47	R\$ 34,31	R\$ 1.612,57
479	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UNID.	47	R\$ 34,31	R\$ 1.612,57
480	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	UNID.	47	R\$ 34,31	R\$ 1.612,57
481	BROCA CIRÚRGICA Nº 4	UNID.	47	R\$ 35,32	R\$ 1.660,04
482	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNID.	47	R\$ 35,32	R\$ 1.660,04
483	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNID.	47	R\$ 35,32	R\$ 1.660,04
484	ADAPTADOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	31	R\$ 53,86	R\$ 1.669,66
485	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	UNID.	39	R\$ 6,28	R\$ 244,92
486	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNID.	39	R\$ 48,68	R\$ 1.898,52
487	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNID.	39	R\$ 48,68	R\$ 1.898,52
488	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNID.	39	R\$ 48,68	R\$ 1.898,52
489	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UNID.	39	R\$ 48,68	R\$ 1.898,52
490	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.O 03	UNID.	37	R\$ 48,16	R\$ 1.781,92
491	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.O 05	UNID.	37	R\$ 47,91	R\$ 1.772,67
492	CABO PARA ESPELHO BUCAL (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR7153-1	UNID.	78	R\$ 13,25	R\$ 1.033,50
493	PINÇA CLÍNICA NBR7153-1	UNID.	78	R\$ 33,57	R\$ 2.618,46
494	SERINGA CARPULE COM REFLUXO NBR 7351-3	UNID.	62	R\$ 116,26	R\$ 7.208,12
495	SONDA EXPLORADORA PARA ENDODONTIA N.º 6, QUE SEGUE NORMAS NBR7153-1	UNID.	78	R\$ 34,22	R\$ 2.669,16
496	SONDA EXPLORADORA N.º 3 (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR7153-1	UNID.	31	R\$ 34,22	R\$ 1.060,82
497	SONDA MILIMETRADA (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR 7153-1	UNID.	39	R\$ 96,15	R\$ 3.749,85
498	BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL (22 X 12X1,5 CM)	UNID.	62	R\$ 81,07	R\$ 5.026,34
499	BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL (22 X 17X1,5 CM)	UNID.	78	R\$ 100,76	R\$ 7.859,28
500	ESPÁTULA N. 1, NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 25,19	R\$ 1.183,93
501	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N. 24	UNID.	78	R\$ 24,90	R\$ 1.942,20
502	ESPÁTULA HOLLEMBACK N.3, 3 S, NBR 7351-3 (75 DE CADA)	UNID.	39	R\$ 29,55	R\$ 1.152,45
503	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N. 50	UNID.	39	R\$ 23,98	R\$ 935,22
504	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N.36	UNID.	39	R\$ 24,93	R\$ 972,27
505	ESPA TULA P/ RESINA (THOMPSON), NBR 7351-3	UNID.	39	R\$ 129,01	R\$ 5.031,39
506	ESCAVADOR DENTINÁRIO N. 11, 14, 18 (20 DE CADA)	UNID.	47	R\$ 29,77	R\$ 1.399,19
507	CALCADOR DUPLO WARD N.2, NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 26,38	R\$ 1.239,86
508	CALCADOR DUPLO WARD N., 4 NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 26,38	R\$ 1.239,86
509	CALCADOR DUPLO WARD N., 6 NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 26,38	R\$ 1.239,86

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

510	BRUNIDOR DUPLO ADULTO	UNID.	47	R\$ 25,58	R\$ 1.202,26
511	PORTA- CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID.	47	R\$ 49,67	R\$ 2.334,49
512	PORTA- MATRIZ, NBR 7351-3 TOFLEMIRE	UNID.	47	R\$ 50,37	R\$ 2.367,39
513	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNID.	47	R\$ 28,41	R\$ 1.335,27
514	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	UNID.	47	R\$ 10,19	R\$ 478,93
515	POTE DAPEN DE VIDRO 15X 7,5 MM	UNID.	78	R\$ 14,48	R\$ 1.129,44
516	PLACA DE VIDRO 10 MM	UNID.	47	R\$ 36,90	R\$ 1.734,30
517	PLACA DE VIDRO 20 MM	UNID.	31	R\$ 91,58	R\$ 2.838,98
518	SERINGA CENTRIX	UNID.	31	R\$ 473,03	R\$ 14.663,93
519	PROTETORES FACIAIS VISOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO; LEVE, AJUSTÁVEL(AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTÁVEIS OU AUTOAJUSTÁVEIS E TER, NO MÍNIMO, 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA 0,5MM, LARGURA 240 MM E ALTURA 240MM. ATÓXICO, INODORO, REICLÁVEL E RESISTENTE; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO. PODE SER HIGIENIZADO COM ÁLCOOL EM GEL;REGISTRO NA ANVISA REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.	UNID	156	R\$ 43,79	R\$ 6.831,24
520	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE Visor em policarbonato que protegem contra radiações uva e uvb. o visor possui tratamento antirrisco ou antiembaçante, para maior durabilidade do produto em ambientes críticos. os óculos possuem proteção lateral e ponte nasal na mesma peça, haste tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas em nylon e articuladas através de rebites metálicos.Requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	UNID	55	R\$ 8,25	R\$ 453,75
521	LIXEIRA ODONTOLÓGICA INOX 08 X 10 CM	UNID.	19	R\$ 403,39	R\$ 7.664,41
522	PORTA ALGODÃO INOX 08 X 10 CM	UNID.	19	R\$ 142,13	R\$ 2.700,47
523	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ)	UNID.	47	R\$ 14,41	R\$ 677,27
524	PINÇA DE TRANSFERÊNCIA- INOX, TIPO COLLIN 2X3 DENTES 24 CM.	UNID.	31	R\$ 256,51	R\$ 7.951,81
525	CLIPS UNITÁRIOS PARA RADIOGRAFIA	UNID.	47	R\$ 12,13	R\$ 570,11

	(COLGADURA)				
526	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	UNID.	39	R\$ 103,46	R\$ 4.034,94
527	PINÇA PORTA-GRAMPO SERRILHADA	UNID.	23	R\$ 170,07	R\$ 3.911,61
528	ARCO DE OSTBY	UNID.	31	R\$ 22,48	R\$ 696,88
529	ARCO DE YOUNG (PLÁSTICO)	UNID.	31	R\$ 21,06	R\$ 652,86
530	CAIXA METÁLICA PARA GRAMPOS DIMENSÕES APROXIMADAS 12X09X03 CM	UNID.	16	R\$ 187,60	R\$ 3.001,60
531	CAIXA ENDODÔNTICA , ESTOJO 12/08/07CM INOX (AUTOCLAVÁVEL)	UNID.	23	R\$ 420,96	R\$ 9.682,08
532	RÉGUA PARA CANAL MILIMETRADA METÁLICA	UNID.	31	R\$ 34,51	R\$ 1.069,81
533	SERINGA MARIO LEONARDO	UNID.	28	R\$ 184,86	R\$ 5.176,08
534	GRAMPO 14 E 14A (AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 30 DE CADA.	UNID.	47	R\$ 30,96	R\$ 1.455,12
535	GRAMPO 200 ,201,202,203,204,205(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL)/05 DE CADA.	UNID.	47	R\$ 30,37	R\$ 1.427,39
536	GRAMPO 206 , 209(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL).05 DE CADA	UNID.	47	R\$ 30,37	R\$ 1.427,39
537	GRAMPO W8A, 0,2, 2A, 210, 211, 212 R, 212L, 212M(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 05 DE CADA.	UNID.	47	R\$ 30,37	R\$ 1.427,39
538	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH OU IVORY	UNID.	28	R\$ 218,10	R\$ 6.106,80
539	ESPAÇADOR DIGITAL(A, B, C, D) 25MM-CX C/ 4 UNID	UNID.	16	R\$ 81,33	R\$ 1.301,28
540	CONDENSADOR VERTICAL TIPO PAIVA PARA ENDO	UNID.	16	R\$ 92,88	R\$ 1.486,08
541	LAMPARINA À ÁLCOOL	UNID.	39	R\$ 114,31	R\$ 4.458,09
542	AVENTAL PLUMBIFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, MODELO CIRÚRGICO, FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL - MEDIDA: 1,00 X 0,60M	UNID.	12	R\$ 1.457,11	R\$ 17.485,32
543	AVENTAL PLUMBIFERO PEDIÁTRICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE,FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL - MEDIDA: 60 X 50CM- ESPESSURA:0,25 MM	UNID.	9	R\$ 1.419,69	R\$ 12.777,21
544	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, COM ORIFÍCIOS PARA	UNID.	9	R\$ 468,02	R\$ 4.212,18

	ENTRADA DAS MÃOS. DIMENSÃO APROXIMADA: LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 29CM, ALTURA 22CM.				
545	FÓRCEPS ADULTO 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
546	FÓRCEPS ADULTO 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
547	FÓRCEPS ADULTO 151 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
548	KIT DE POSICIONADORES PERIAPICAI E INTERPROXIMAIS AUTOCLAVÁVEIS-ADULTO	UNID.	19	R\$ 214,10	R\$ 4.067,90
549	KIT DE POSICIONADORES PERIAPICAI E INTERPROXIMAIS AUTOCLAVÁVEIS-PEDIÁTRICO	UNID.	19	R\$ 214,10	R\$ 4.067,90
550	CONJUNTOS DE LIMAS PROTEITER UNIVERSAL 25 MM- CX COM 5 UNIDADES-DENTSPLY	UNID.	31	R\$ 165,32	R\$ 5.124,92
551	FÓRCEPS ADULTO 18 R EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
552	FÓRCEPS ADULTO 18 L EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
553	FÓRCEPS ADULTO 17 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
554	FÓRCEPS ADULTO 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
555	FÓRCEPS ADULTO 65 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 198,06	R\$ 3.168,96
556	FÓRCEPS ADULTO 69 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
557	FÓRCEPS INFANTIL 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 190,21	R\$ 3.043,36
558	FÓRCEPS INFANTIL 151 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
559	FÓRCEPS INFANTIL 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
560	FÓRCEPS INFANTIL 18 D EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R\$ 197,15	R\$ 3.154,40
561	FÓRCEPS INFANTIL 65 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R\$ 197,15	R\$ 2.760,10
562	FÓRCEPS INFANTIL 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R\$ 190,23	R\$ 2.663,22
563	FÓRCEPS INFANTIL 02 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R\$ 197,15	R\$ 2.760,10
564	FÓRCEPS INFANTIL 03 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R\$ 197,15	R\$ 2.760,10
565	FÓRCEPS INFANTIL 04 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R\$ 197,15	R\$ 2.760,10

	7153-1				
566	FÓRCEPS INFANTIL 05 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R\$ 197,15	R\$ 2.760,10
567	JOGO DE ALAVANCA APICAL 301, 302 E 303 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	23	R\$ 87,03	R\$ 2.001,69
568	BISTURI DE KIRLAND 15 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	19	R\$ 113,16	R\$ 2.150,04
569	LIMA PARA OSSO	UNID.	31	R\$ 70,04	R\$ 2.171,24
570	PORTA AGULHA DE MATHIEW	UNID.	23	R\$ 214,61	R\$ 4.936,03
571	SINDESMÓTOMO, NBR 7351-3	UNID.	39	R\$ 54,38	R\$ 2.120,82
572	DESCOLADOR DE FREER, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 148,85	R\$ 4.614,35
573	DESCOLADOR DE MOLT, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 149,84	R\$ 4.645,04
574	AFASTADOR DE MINNESOTA, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 26,11	R\$ 809,41
575	AFASTADOR DE MINNESOTA COM SUGADOR, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 163,93	R\$ 5.081,83
576	AFASTADOR DE STEMBERG, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 89,64	R\$ 2.778,84
577	SUGADOR CIRÚRGICO COM DESENTUPIDOR 19CM (TIPO ICE), NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 75,10	R\$ 3.529,70
578	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM WIDIA, NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 410,37	R\$ 9.438,51
579	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID.	31	R\$ 191,81	R\$ 5.946,11
580	ALVEOLÓTOMO RETO	UNID.	31	R\$ 202,45	R\$ 6.275,95
581	TESOURA GOLDMAN FOX, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 79,14	R\$ 2.453,34
582	TESOURA DE IRIS CURVA, NBR 7351-3	UNID.	31	R\$ 51,59	R\$ 1.599,29
583	TESOURA DE IRIS RETA, NBR 7351-3	UNID.	156	R\$ 50,65	R\$ 7.901,40
584	PINÇA CIRÚRGICA ADSON (DENTE DE RATO) 14 CM EM AÇO INOX, DE ACORDO COM NBR 7151-3	UNID.	47	R\$ 39,56	R\$ 1.859,32
585	PINÇA ADSON SEM DENTE 14 CM EM AÇO INOX, DE ACORDO COM NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 39,11	R\$ 1.838,17
586	PINÇA DENTE DE RATO CURVA, NBR 7351-3	UNID.	47	R\$ 43,62	R\$ 2.050,14
587	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD-CURVA, 12,5 CM.	UNID.	47	R\$ 81,08	R\$ 3.810,76
588	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, TIPO MOSQUITO	UNID.	47	R\$ 79,64	R\$ 3.743,08
589	PINÇA BACKAUS	UNID.	39	R\$ 83,67	R\$ 3.263,13
590	PINÇA KELLY CURVA 14 CM, EM AÇO INOX QUE SEGUE AS NORMAS NBR 7351-3	UNID.	39	R\$ 73,42	R\$ 2.863,38
591	GOIVA CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº 3	UNID.	39	R\$ 145,32	R\$ 5.667,48
592	CUBA INOX REDONDA 9X 4,5 CM	UNID.	39	R\$ 52,63	R\$ 2.052,57
593	CUBA INOX RIM 26X12 CM	UNID.	39	R\$ 117,78	R\$ 4.593,42
594	CURETAS DE GRACEY 3-4 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	39	R\$ 109,63	R\$ 4.275,57
595	CURETAS DE GRACEY 5-6 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 109,63	R\$ 2.521,49
596	CURETAS DE GRACEY 11-12 (C/ CABO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 109,62	R\$ 2.521,26

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

597	CURETAS DE GRACEY 13-14 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 109,62	R\$ 2.521,26
598	CURETAS MACALL 13-14 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 103,91	R\$ 2.389,93
599	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL CARBORUNDUM- RETA TIPO CACO DE TELHA	UNID.	23	R\$ 97,26	R\$ 2.236,98
600	JOGOS DE MICRO CINZÉIS DE OCHESEINBEIN	UNID.	23	R\$ 147,26	R\$ 3.386,98
601	TESOURA CORTE DE OURO, NBR 7351-3	UNID.	23	R\$ 52,07	R\$ 1.197,61
602	LIMAS DE BUCK PARA OSSO	UNID.	23	R\$ 144,20	R\$ 3.316,60
603	LIMAS DE SCHULUGER	UNID.	23	R\$ 108,87	R\$ 2.504,01
604	LIMA PERIODONTAL TIPO DUNLOP N.3-7	UNID.	23	R\$ 139,03	R\$ 3.197,69
605	LIMA PERIODONTAL TIPO HIRSCHFELD N.3-7	UNID.	23	R\$ 147,01	R\$ 3.381,23
606	LIMA PERIODONTAL TIPO HIRSCHFELD N.5-11	UNID.	23	R\$ 147,01	R\$ 3.381,23
607	LIMA PERIODONTAL TIPO DUNLOP N. 1-2	UNID.	23	R\$ 140,26	R\$ 3.225,98



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Equipe de Pregão
Prefeitura Municipal de São João
Processo Licitatório n°. 08/2024
Pregão Eletrônico n° 08/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2024**, que:

- a) Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 10 do presente edital.
- e) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- f) A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais

Local, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Declarante)

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo secretário XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: xxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº xxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo é a Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar, penso e odontológicos para as necessidades do Município de São João/PE.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

- 60061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 2.89 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
- 3.3.90.30 – material de consumo

- 2.92 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
- 3.3.90.30 – material de consumo

- 2.94 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAUDE
- 3.3.90.30 – material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.14 Indenizações e multas.
- 12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1** É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO, de..... de 2024.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30